

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 875/2007

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE DETERMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.684,30 (quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), destinado ao pagamento de diferença salarial do Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Iporã, dos exercícios de 2005, 2006 e de janeiro a maio de 2007, atendendo à classificação contábil a seguir demonstrada:

01. PODER LEGISLATIVO

01.01 CÂMARA MUNICIPAL

010310001.2.001000 ATENDER AÇÕES LEGISLATIVAS

3.1.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

3.1.90.92.99.00 OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$ 4.684,30

Art. 2º - O recurso para atendimento do encargo gerado pelo que determina o Artigo Primeiro desta lei, decorrerá do cancelamento parcial da dotação de despesa que segue especificado:

01. PODER LEGISLATIVO

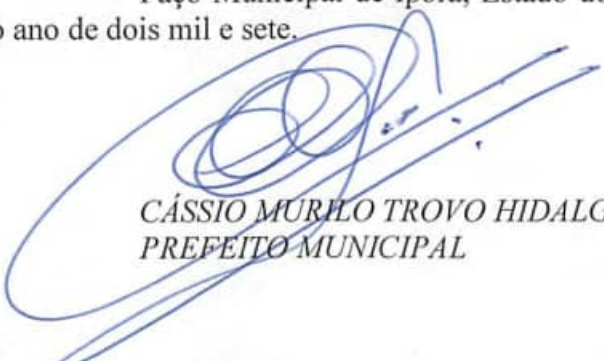
01.01 CÂMARA MUNICIPAL

010310001.2.001000 ATENDER AÇÕES LEGISLATIVAS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 4.684,30

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e sete.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8038
Data, 06/07/2007
 O FUNCIONÁRIO